



DECRETO Nº 1.969, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Considera ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais: *24 e 31 de dezembro de 2009.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.
Em, 16 de dezembro de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete